
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Atualiza o Sumário e promove a revisão ortográfica do Regimento Interno da Câmara Municipal de ItaporangaPB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 05 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução nº 04 de 2025:

Art. 1º Fica atualizado o Sumário da Resolução nº 11/97, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga-PB, com o objetivo de adequá-lo à estrutura vigente do texto normativo.

Art. 2º Fica promovida a revisão ortográfica integral do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga-PB, com a correção de erros gramaticais, de digitação e de uniformização de grafia, sem alteração de conteúdo normativo, com vistas à melhoria da clareza e padronização textual.

Art. 3º A nova versão do Sumário e o texto revisado do Regimento Interno passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Resolução, que substituem integralmente as versões anteriores. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 26 de maio de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:2FB2529D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/05/2025. Edição 3876

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



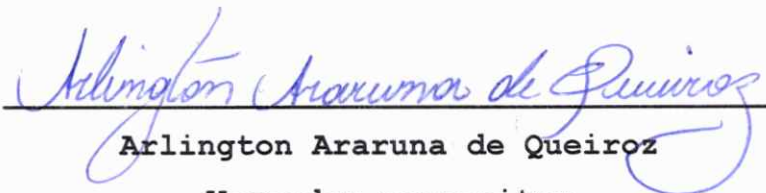
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-
PB**

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, requer a Vossa Excelência que seja submetido à deliberação e aprovação desta egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Resolução **n°04/2025**, que atualiza o SUMÁRIO do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA e traz revisão gramatical e ortográfica.

Solicito o imprescindível apoio dos nobres colegas para uma unânime aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaporanga, em 29 de abril de 2025.


Arlington Araruna de Queiroz
Vereador propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2025

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação Unanidade

E Sessão do dia 15 / 05 / 2025

Atualiza o Sumário e promove a revisão ortográfica do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga-PB e dá outras providências.


Présidente

Art. 1° Fica atualizado o Sumário da Resolução n° 11/97, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga-PB, com o objetivo de adequá-lo à estrutura vigente do texto normativo.

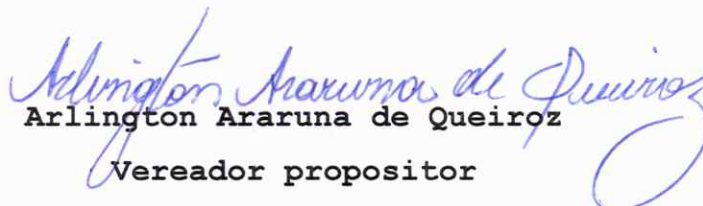
Art. 2° Fica promovida a revisão ortográfica integral do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga-PB, com a correção de erros gramaticais, de digitação e de uniformização de grafia, sem alteração de conteúdo normativo, com vistas à melhoria da clareza e padronização textual.

Art. 3° A nova versão do Sumário e o texto revisado do Regimento Interno passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Resolução, que substituem integralmente as versões anteriores.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaporanga, em 29 de abril de 2025.


Arlington Araruna de Queiroz
Vereador propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2025

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 04/2025 - ATUALIZA O SUMÁRIO E PROMOVE A REVISÃO ORTOGRÁFICA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - Relatório

Propositura do Vereador Presidente Arlington Araruna de Queiroz, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Resolução n° 04/2025, que dispõe sobre a atualização do sumário e promove a revisão ortográfica do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

II - Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Resolução n° 04/2025, que dispõe sobre a atualização do sumário e promove a revisão ortográfica do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Pois bem, conforme se observa membros do legislativo possuem legitimidade para a propositura de Projeto de resolução com a finalidade de alterar o Regimento Interno, conforme Art. 198 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela legalidade e seguimento do Projeto em análise, haja vista




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

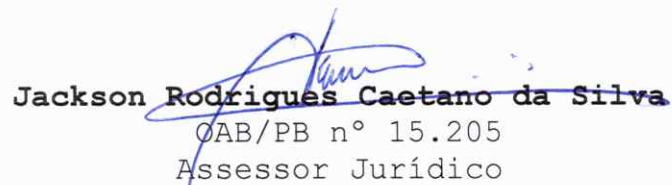
É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 12 de maio de 2025.


Ricardo Rangel Pinto da Silva
Vereador Presidente


Hélio Rodrigues
Vereador Relator


Maclaildo Andrelino da Silva
Vereador Membro


Jackson Rodrigues Caetano da Silva
OAB/PB nº 15.205
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 42/2025

Projeto de Resolução nº 04/2025

Autoria: do Vereador Arlington Araruna de Queiroz

Atualiza o Sumário e promove a revisão ortográfica do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga-PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: favorável

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: Marcelo Andreino da Silva

Itaporanga PB, 12 de maio de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 42/2025

Projeto de Resolução nº 04/2025

Autoria: do Vereador Arlington Araruna de Queiroz

Atualiza o Sumário e promove a revisão ortográfica do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga-PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Resolução a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 12 de maio de 2025.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente